



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO - SJMA-6ª VARA

Eu, **FRANCY ELENA PORTO RIBEIRO DA SILVA**, Bacharela em Direito, Diretora Substituta da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, na forma da lei etc,

CERTIFICO, para fins de direito, a requerimento do solicitante **JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, CPF: **964.791.243-91**, que tramitou neste Juízo os autos do **Processo n. 1023224-63.2025.4.01.3700 (AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)**, distribuída em 03/04/2025, em que figurou como Autor **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO** e como Réus **JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO** (CPF: 964.791.243-91) **E OUTROS**, cujo objeto da ação é, em resumo, irregularidades relacionadas a gestão de tributos previdenciários e contribuições para o FGTS. **CERTIFICO**, ainda, que consta Decisão (Id: 2214745247), [...] *“Posto isso, nos termos da Súmula 150 do STJ, ausente interesse de quaisquer dos entes enumerados no art. 109, I da CF, **DECLARO** a incompetência deste Juízo para processo e julgamento da ação, determinando a remessa dos autos ao juízo estadual da comarca à qual pertença o município autor. Intime-se. Transcorrido o prazo recursal ou havendo manifestação expressa, cumpra-se...”* **CERTIFICO**, por fim, consta no Id 2230803076, Certidão de Remessa dos autos para a Justiça Estadual (Comarca de Rosário- MA), em **08/01/2026**.

FRANCY ELENA PORTO RIBEIRO DA SILVA

Diretora de Secretaria Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Francy Elena Porto Ribeiro da Silva**, Supervisor(a) de Seção, em 12/08/2026, às 18:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25690924** e o código CRC **6D730E87**.